

Resolução CME nº 02, de 15 de junho de 2022.

Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino de Centenário, a "Busca Ativa" e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

INTRODUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1768/15 de 29 de dezembro de 2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Centenário e Lei nº 1952/2019 de 11 de junho de 2019, que reestruturou este Conselho e com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, institui em nível municipal, para o Sistema de Ensino de Centenário, a "Busca Ativa" e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

CONSIDERANDO:

- A pandemia provocada pela COVID-19 exigiu à adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021;
- ➤ O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Fone: (54) 3613-5152
E-mail: cmecentenario@gmail.com
Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS



As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;

- A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.
- O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos,
- A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;
- O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
- > O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

DEFINIÇÃO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

METAS

- ➤ Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- ➤ Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica;

Fone: (54) 3613-5152
E-mail: cmecentenario@gmail.com
Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS

6K



> Oportunizar o ensino presencial seguro garantindo à equidade a

todos.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino de Centenário, a "Busca Ativa" e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

Parágrafo único: São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

Art. 2º A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

Parágrafo único: Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

- Art. 3º Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:
- 1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
- 2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
- 3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;
- 4. Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Diretiva e/ou Orientador Educacional farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
- 5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.
- 6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar, de acordo com a necessidade.
- 7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional (RAE);
- 8. Não havendo resultado nas etapas anteriores, será feita a ficha FICAI.

6K



Art. 4º A escola e/ou Mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

Art. 5º Faz parte desta Resolução o Anexo - Encaminhamento Busca Ativa.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Celene Maria Klos

Relatora/Presidente

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 15 de junho de 2022.

Conselheiros presentes na Sessão Plenária

Titulares:

Suplente

Karina Cássia Spitza

Marisélia Plucinski Graciolli

Roseli Bis

Neide Serafini Siepko

Celene Maria Klos

Giovana Maria Stormovski Pegorini

Daiana Cieslak

Leonir Mosfiak

Giovana M. S. Pegorini

relene M. Klos conselho Mun. de Educação Centenário - RS

Fone: (54) 3613-5152 Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS



ANEXO

ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

1. DADOS CADASTRAIS					
ESCOLA:					
Nome da criança/estudante:					
Ano/Turma:					
Possui Deficiência: () Não () S	im				
Apresenta alguma comorbidade? (Sim () Não	Qual?			
Descreva/CID	1.				
Endereço:			Bairro:		
mãe:					
Nome do pai:		_Telefone:			
Responsável pela criança e/ou estr		8anos):			
Telefone:D					
Reincidente na infrequência: () N					
Estudante já evadiu da Escola: ()	Não () Sin	n/ Ano			
FICAI ONLINE: () Não () Sin	n,Ano:	()Não se ap	olica		
2. AÇÕES DE BUSCA ATIV	REALIZADA P.	ELA ESCOLA			
Ações realizadas pela Escola	Data	Responsáve	l pela ação		

Fone: (54) 3613-5152
E-mail: cmecentenario@gmail.com
Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS





3. AÇÕES REALIZADAS PELA REDE DE APOIO AO ESTUDANTE - RAE

Ações realizadas pela RAE	Data	Responsável pela ação

panhada por algum órgão da rede de proteção?
()RAE
() Ministério Público
,
escola, quais ações de acolhimento socioemocional são

Fone: (54) 3613-5152
E-mail: cmecentenario@gmail.com
Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS

